



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

AUTÓGRAFO Nº 5353

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI 97/2014

INSTITUI A SEMANA LITERÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Literária no Município de Porto Feliz, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de agosto.

Parágrafo Único - A data fica incluída no calendário de eventos do Município de Porto Feliz.

Art. 2º - Na Semana literária, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá promover eventos relacionados ao tema como: palestras, exibição de material audiovisual, atividades artísticas e lúdicas, visando ensinar e conscientizar os alunos.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser promovidas campanhas educativas, em parceria com entidades públicas e privadas, disponibilizando e distribuindo livros, revistas, panfletos, folders, adesivos, materiais educativos e camisetas, realizando-se passeatas, carreatas, paralisações, shows, teatros e demais eventos em prol da literatura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Roselene Maria de Souza dos Santos
Presidente

José Eud Antunes
1º Secretário

José Luis Ribeiro de Almeida
2º Secretário